

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.282 DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA IDERALDO EURÍPEDES BORGES**, a Rua Trinta e Dois, Loteamento Novo Pão de Açúcar I e II, nesta cidade.

Art. 2º. O Sr. Prefeito mandará aficar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 6.190 de 04 de abril de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

